



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 006

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia um do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro.

----- No dia um do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Vice-presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido, por motivos de representação externa, o Senhor Presidente, António Jorge Fidalgo Martins, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Vice-presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**----- INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Vice-presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se inclua na ordem do dia desta reunião o seguinte assunto:

- ***Programas de Contratos Locais de Desenvolvimento Social - Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G – Manifestação de interesse e candidatura:***

----- INTERVENÇÕES:

----- A Senhora Vereadora Debora Alves questionou em que fase se encontra o processo das buscas da Polícia Judiciária.

----- O Senhor Vice-presidente da Câmara respondeu que o processo já não está em segredo de justiça, referindo que a Senhora Vereadora, na qualidade de Advogada, deve saber mais do assunto do que ele. Referindo, ainda, que julga que ainda não foi deduzida acusação.

----- A Senhora Vereadora chamou a atenção para o facto de não se confundirem as coisas, pois aqui está apenas e só na qualidade de Vereadora e não de Advogada!

----- Continuou a Senhora Vereadora Debora Alves questionando em que fase se encontram os arranjos dos arruamentos de Pinelo e Caçarelhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- O Senhor Vice-presidente da Câmara informou que está a ser elaborado o respetivo projeto.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PROGRAMAS DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

----- **PROGRAMA DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 5G:**
Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada a Portaria n.º 428/2023, de 12/12, que institui e regulamenta o novo Programa de Contratos de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração, que prevê a possibilidade de ser promovido pelas autarquias locais. Esclareceu que esta ação é financiada pela União Europeia.

----- Sobre o assunto a Senhora Vereadora Debora Alves questionou se este programa é pago a 100% pela União Europeia e como funciona.

----- O Senhor Vice-presidente informou que o programa é financiado 85% pela União Europeia e 15% pelo promotor, neste caso esta câmara municipal, e o funcionamento encontra-se definido na dita portaria, referindo que o âmbito de abrangência se define em função das características e perfis definidos de cada concelho, nas quais se enquadra o Município de Vimioso, em função dos respetivos territórios, nomeadamente:

- especialmente afetados por desemprego;
- com situações críticas de pobreza ou exclusão social, particularmente a infantil;
- com envelhecimento populacional;
- com reconfigurações sociodemográficas acentuadas;
- vulneráveis a contextos de emergência social e ou cenários de exceção.

----- Referiu que o programa, entre outras áreas, desenvolve-se em diversos eixos de intervenção, nomeadamente:

- *Eixo 1:* Emprego, formação e qualificação;
- *Eixo 2:* Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância;
- *Eixo 3:* Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade;
- *Eixo 4:* Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção.

----- Apresentou, neste contexto, a informação referência n.º 36/DESC/SAAS, de 29/02 do ano em curso, que conclui que, caso o município pretenda promover esta ação, deve, no prazo de dez dias, contados de 27 de fevereiro do ano em curso, manifestar o interesse no desenvolvimento do programa ou acordar com outra entidade a coordenação para a promoção e realização do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderado o assunto foi deliberado, por unanimidade, manifestar o interesse no desenvolvimento deste programa, assumir o desenvolvimento e promover a respetiva candidatura.

----- **PROCOLOS E ACORDO DE COLABORAÇÃO**

----- **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, L.P. E O MUNICIPIO DE VIMIOSO - Aditamento:** Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentado o aditamento ao protocolo em título, assinado no passado dia dois do mês findo, que procede, entre outras medidas, à alteração do acordo inicial celebrado em 29 de junho de 2021, concretamente ao disposto nas cláusulas, primeira, segunda, terceira e décima, e altera o Anexo I daquele acordo, no sentido de acolher a alteração proposta por esta câmara à estratégia local de habitação no âmbito da carência habitacional do concelho.

----- Propôs, neste sentido a ratificação deste aditamento.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves referiu que não votava o documento porque não conseguiu abrir os documentos enviados via *email* relativos a este processo. Assim, disse que não vota um documento cujo conteúdo e fundamentação desconhece.

----- Foi deliberado, por maioria, ratificar a aprovação do aditamento ao acordo em apreço.

----- **RECURSOS HUMANOS**

----- **RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES POR TEMPO DETERMINADO A TERMO INCERTO:** Foi presente a informação referência 22 SPRH, do dia 26 do mês findo, apresentada na sequência de decisão superior, para proceder ao recrutamento de pessoal destinado à ocupação de um lugar de Assistente Operacional vago da equipa de Sapadores Florestais, ocorrida por cessação de funções de um trabalhador daquela equipa.

----- Sobre o assunto a Senhora Vereadora Debora Alves questionou porque não foi dado conhecimento da cessação de funções do trabalhador que deu origem a esta vaga, pedindo para ver o respetivo processo.

----- O Senhor Vice-presidente informou que a vaga tem origem num pedido de rescisão contratual do trabalhador, que o Senhor Presidente da Câmara aceitou. Foi um acordo amigável.

----- Retomada a análise do assunto, reporta a informação em análise os requisitos legais a cumprir, nomeadamente, sobre a verificação dos pressupostos a observar, das normas legais e regulamentares que devem seguir o respetivo procedimento concursal, nomeadamente:

- existência dos postos de trabalho vagos;
- fundamentação da necessidade de ocupação;
- previsão orçamental respetiva;
- inexistência de reserva de recrutamento no município para o posto de trabalho;
- e necessidade de consulta da EGRA sobre a existência de candidatos em reserva centrali-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

zada com o respetivo perfil profissional.

----- Conclui a informação em apreço que, verificados os pressupostos referidos e previamente à abertura dos respetivos procedimentos, em observância do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de três de setembro, deverá o Senhor Vice-presidente da Câmara, submeter à aprovação deste órgão executivo a abertura do pretendido procedimento concursal para a respetiva modalidade de relação jurídica.

----- Neste sentido o Senhor Vice-presidente propôs, verificados que se encontram os pressupostos referidos, a aprovação do procedimento concursal comum na modalidade de emprego público por tempo determinado, a termo incerto, para a ocupação do posto de trabalho da referida carreira, os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

- Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, incidentes sobre as competências específicas definidas para a Carreira de Sapador Florestal, aberto para trabalhadores detentores de vínculo de emprego público ou sem vínculo de emprego público.

----- Mais propôs o Senhor Vice-presidente que o júri do procedimento seja definido por despacho.

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta do Senhor Vice-presidente e informação analisada, aprovar o procedimento para a categoria da carreira referida seguindo o procedimento concursal comum na modalidade de emprego público por tempo determinado, a termo incerto, definindo os métodos de seleção obrigatórios de Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, incidentes sobre as competências específicas definidas para a Carreira de Sapador Florestal, limitado a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público ou sem vínculo de emprego público.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras, em dotações orçamentais, o valor de 6 761 515,95 Euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO FINANCEIRO 2024:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 06 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS N.º 03:** Foi apresentada, pelo Senhor Vice-presidente, para conhecimento, a alteração em título, do valor corrigido de 622 300,00 Euros, aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado do passado dia vinte e sete do mês findo, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela câmara municipal em 18/10/2021.

----- **ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO 2024**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— **ALTERAÇÃO N.º 6 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 5:** Foi apresentada, pelo Senhor Vice-presidente, para conhecimento, a alteração em título, relativa a inscrições/reforços do valor corrigido de 76 000,00 Euros, correspondente a despesas de capital, aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado do passado dia vinte e sete do mês findo, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela câmara municipal em 18/10/2021.

— **CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANEIO S. A. A. S. – ANO 2024:** Presente a informação n.º 06/DESC/SAAS, de 22/02/2024, informando sobre a necessidade de constituir um fundo de maneiio para o ano de 2024 no valor anual de 1200,00 Euros, a executar mensalmente, conforme previsto no *Regulamento de Fundo de Maneio dos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Vimioso*, em vigor, da forma legal e das normas a respeitar, propondo que se aprove e se nomeie responsável do mesmo a autora da informação, a Coordenadora Técnica do SAAS, Ana Celeste Fernandes Falcão e, na sua ausência a o trabalhador a designar por esta câmara.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves questionou a Chefe de Divisão Financeira, presente, se interveio, direta ou indiretamente, para a informação referida, na medida em que o fundo de maneiio em apreço é de natureza contabilística.

----- Respondeu a Chefe de Divisão Financeira que não interveio na elaboração da informação, tendo apenas prestado esclarecimento no que respeita ao enquadramento do SNC-AP e outras normas do POCAL.

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o referido regulamento e informação analisada, aprovar a constituição daquele fundo e nomear responsável do mesmo a autora da informação e, na sua ausência, quem a câmara designar.

— **OBRAS PÚBLICAS** —

----- **MUROS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGOSO, CAMPO DE VÍBORAS E UVA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAÇARELHOS E ANGUEIRA, FREGUESIA DE ARGOZELO E FREGUESIA DE VIMIOSO:** Presentes as peças do procedimento de formação de contrato para a empreitada em título, que tipifica como *Concurso Público*, constituídas pelo projeto, anúncio, programa do procedimento e cadernos de encargos, foi deliberado aprová-los e proceder à abertura do respetivo procedimento de Concurso Público nos termos dos mencionados documentos.

----- Mais foi deliberado designar o júri do procedimento, assim constituído:

- Presidente – Vítor Filipe Afonso Ventura, Técnico Superior;
- Vogais efetivos – Sofia Maria Ventura Diz e Analisa Cavaleiro Martins, ambos Técnicos Superiores;
- Vogais Suplentes - Paulo Jorge Lopes Granado e Maria Helena Meirinho Rodrigues Vaz, ambos Técnicos Superiores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **ARRANJOS EXTERIORES DO CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADICIONAIS DE SANTULHÃO:** Presentes as peças do procedimento de formação de contrato para a empreitada em título, tipificado *Concurso Público*, constituídas pelo projeto, anúncio, programa do procedimento e cadernos de encargos, foi deliberado aprová-los e proceder à abertura do respetivo procedimento de Concurso Público nos termos dos mencionados documentos.

----- Mais foi deliberado designar o júri do procedimento, assim constituído:

- Presidente – Vítor Filipe Afonso Ventura, Técnico Superior;
- Vogais efetivos – Paulo Jorge Lopes Granado e Analisa Cavaleiro Martins, ambos Técnicos Superiores;
- Vogais Suplentes - Maria Helena Meirinho Rodrigues Vaz e Sofia Maria Ventura Diz, ambos Técnicos Superiores.

----- **REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE VIMIOSO – Revisão de Preços Final:** Presente a revisão de preços da empreitada em título, datada do dia 26 do mês findo, calculada no valor de 66 205,43 Euros, elaborada pela firma fiscalizadora da obra, a firma Nordesbuild, Lda, propondo a sua aprovação, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e notificar o empreiteiro da mesma.

----- **REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE VIMIOSO – Conta Final da Empreitada:** O Senhor Vice-presidente apresentou a conta final da empreitada em título, datada do dia 26 do mês findo, elaborada pela firma fiscalizadora, a firma Nordesbuild, Lda, que calcula no valor de 668 729,41 Euros, referindo que foi efetuada uma revisão de preços definitiva no valor de 66 205,43 Euros, que no decurso da obra não ocorreu a realização de trabalhos a mais, não se verificaram trabalhos a menos, nem erros e omissões, bem como não houve atribuição de prémios, nem aplicação de sanções, propondo a aprovação da conta final da empreitada e, consequentemente, a aprovação pelo empreiteiro.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final apresentada, do referido valor e notificar o empreiteiro da mesma.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2021-2023) – Relatório referente ao mês de dezembro de 2023 e fatura n.º B017/5670122166:** Presente a informação n.º 098/SOSB, datada do dia vinte e sete do mês findo, relativa à análise do relatório da prestação de serviços em título, emitido pela prestadora do serviço a firma AGS, S. A, e respetiva fatura no valor de 19 781,99 Euros, nada reportando de anormal, referindo que a fatura corresponde ao serviço efetivamente prestado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO 2019/2023 – Relatório referente ao mês de novembro e respetiva fatura n.º FAS.2023/1009:** Presente a informação n.º 069/(SOSB), datada do dia catorze do mês findo, relativa ao relatório da prestação dos serviços no mês referenciado em título, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, considerados como, efetivamente, realizados pela firma CTGA, Lda, concluindo, em resumo, que a prestadora dos serviços conseguiu, no mês em causa, água em quantidade em todos os sistemas não se tendo registado qualquer interrupção de fornecimento.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves referiu que não votava este documento porque não conseguiu abrir os documentos enviados via *email* relativos a este processo. Assim, disse que não vota um documento cujo conteúdo e fundamentação desconhece.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por maioria, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO 2019/2023 – Relatório referente ao mês de dezembro e respetiva fatura n.º FAS.2023/1141:** Presente a informação n.º 0101/(SOSB), datada do dia vinte e sete do mês findo, relativa ao relatório da prestação dos serviços no mês referenciado em título, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, considerados como, efetivamente, realizados pela firma CTGA, Lda, concluindo, em resumo, que a prestadora dos serviços conseguiu, no mês em causa, água em quantidade em todos os sistemas não se tendo registado qualquer interrupção de fornecimento.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves referiu que não votava o documento porque não conseguiu abrir os documentos enviados via *email* relativos a este processo. Assim, disse que não vota um documento cujo conteúdo e fundamentação desconhece.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por maioria, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **CERTIDÕES:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **Domingos de Jesus Rodrigues Fernandes – Certidão de destaque:** Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietário, que se seja emitida certidão para efeitos de destaque de uma parcela com a área de 485 metros quadrados do prédio descrito, em seu nome, na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 844/20100511, sito na Rua do Alvaredo, na Freguesia de Pinelo, com a área de 3367 metros quadrados.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves referiu que não votava o documento porque não conseguiu abrir os documentos enviados via *email* relativos a este processo. Assim, disse que não vota um documento cujo conteúdo e fundamentação desconhece.

----- Analisada neste âmbito a informação interna referência n.º 92/2024 (SOSB), de 26 do mês em curso, onde se refere, para além de outras considerações, que a legislação a aplicar é a definida nos números 4 a 10 do artigo 6.º do RJUE que transcreve e onde dispõe o número 4 do referido artigo que: (...) "*Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.*"

E que, nos termos do n.º 9 da mesma disposição; (...) "*A certidão emitida pela câmara municipal, comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada.*"

----- Conclui a informação em análise que, uma vez que se trata de uma parcela situada em perímetros urbano e as parcelas resultantes da operação do destaque confrontarem com arruamento público, verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 4, citado, do artigo 6.º do RJUE.

----- Refere ainda a informação que, consultados os arquivos de obras e a certidão permanente de registo do prédio em causa, foi constatado que, no prédio objeto do destaque, não foi realizado qualquer destaque nos últimos 10 anos, contudo, verifica-se existirem no mesmo prédio duas edificações licenciadas, porém, apenas uma das edificações consta da referida certidão permanente de registo do prédio, situação que refere deve ser regularizada.

----- Face ao teor e fundamentação legal constante da informação analisada e à observação feita quanto à certidão permanente de registo do prédio, foi deliberado, por maioria, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 6.º do RJUE, emitir a requerida certidão para efeitos de destaque, na condição de apresentar certidão de registo do prédio devidamente atualizada.

----- **Deolinda Rosa Preto Gago – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente um requerimento da requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de cabeça de casal de herança, que se certifique que o prédio inscrito, em nome da herança, na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algosos, Campo de Víboras e Uva, sob o artigo 980, inscrito em 1971, sito na Rua da Igreja, na localidade de Vila-Chã da Ribeira, foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves referiu que não votava o documento porque não conseguiu abrir os documentos enviados via *email* relativos a este processo. Assim, disse que não vota um documento cujo conteúdo e fundamentação desconhece.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Analisada no âmbito do pedido a informação interna referência 77/2024(SOSB), do dia dezanove do mês findo, onde se refere que da inscrição matricial daquele prédio consta um coeficiente de vetustez de 0,65, atribuído em 2012 nos termos do CIMI, e que, segundo este código, é atribuída ao prédio uma idade entre 41 e 50 anos, o que induz que a construção teria ocorrido entre 1962 e 1971.

----- Refere a informação em análise que, consultado o arquivo de obras desta câmara não foi possível encontrar qualquer processo de obras referente a este prédio, e, de visita ao local, foi constatado que se trata de um prédio cujas características e materiais de construção indicam que tenha sido construído na referida data, antes, portanto, da aplicação do RGEU, na localidade de Vila-Chã da Ribera, onde este regulamento só se começou a aplicar a partir de 21/02/1992.

----- Face ao teor da informação analisada foi deliberado, por maioria, emitir a certidão requerida.

— PEDIDOS DE APOIO:

— TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:

----- Foi presente o pedido de redução de taxas, formulados nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentado pelo seguinte consumidor, instruído com a informação respetiva:

- **Daniel António Brás**, residente em Argozelo - Informação n.º 27/DESC/SAAS.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves referiu que não votava o documento porque não conseguiu abrir os documentos enviados via *email* relativos a este processo. Assim, disse que não vota um documento cujo conteúdo e fundamentação desconhece.

----- Foi deliberado, por maioria, de acordo e nos termos da respetiva informação, que conclui que estão reunidas as condições para a redução daquelas taxas durante os meses de março a dezembro do corrente ano, nos termos do disposto n.º 1 e 2 do artigo 79.º do regulamento.

----- APOIO NO ÂMBITO DA SAÚDE:

----- Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, dos seguintes requerentes:

- **João Batista Alves Preto** - Pedido de apoio para transporte a centro hospitalar;
- **Maria Almerinda Magalhães Costa** - Pedido de apoio para transporte a centro hospitalar;
- **Purificação dos Anjos Jordão** - Pedido de apoio para transporte a centro hospitalar;
- **Felisberto Augusto Martins** - Pedido de transporte a centro hospitalar,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Analisadas as respetivas informações sociais, foi deliberado, por unanimidade, conceder estes apoios.

----- Foi, também, presente o pedido de apoio, formulado nos termos do mesmo *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, do requerente **Álvaro de Oliveira Boturão** - Pedido de apoio para transporte a centro hospitalar.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves referiu que não votava o documento porque não conseguiu abrir os documentos enviados via *email* relativos a este processo. Assim, disse que não vota um documento cujo conteúdo e fundamentação desconhece.

----- Analisada a informação social respetiva, foi deliberado, por maioria, conceder o apoio por este requerido.

----- **APOIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE:**

----- Foi presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, do seguinte requerente:
- **Guilherme Fernando Pinto Monteiro** – Pedido de apoio para comparticipação de medicamentos.

----- Analisada a respetiva informação social, foi deliberado, por unanimidade, conceder a participação requerida, excecionalmente a pagar diretamente ao requerente.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.




